# LEI Nº 1.907, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS, PARA ABERTURA DE RUA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar o lote de terreno urbano, de nº 04 da quadra 01, situado à Rua Brasília de Minas, no Bairro Sagrada Família, nesta cidade, por lote de propriedade do município, sito nesta cidade, de valor equivalente.

Art. 2º - A permuta destina-se à abertura da Rua Padre Benno, que liga a Rua Padre Gangana à Rua Brasília de Minas.

Art. 3º - A permuta deverá ser precedida de avaliação pelo órgão competente da administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 13 de dezembro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal